



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 257/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Resolução nº 93, de 11 de dezembro de 2017.^{1 2}

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 96, I, "b" e "f", da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 30, da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, permissivo à concessão, fixação e revisão da Gratificação por Condição Especial de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público, com dedicação exclusiva de apoio às rotinas administrativas, incentivando o exercício de determinadas funções, conforme artigo 1º, da Resolução nº 93/2017;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento do plano de gestão (2021/2022) e da necessidade de impulsionar os processos administrativos, os atos de gestão e as contratações do Poder Judiciário do estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º, da Resolução nº 93/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
§1º
§ 1º-C Ficam acrescidas, exclusivamente para as atividades de apoio administrativo prioritárias da Presidência, para secretários (CC/01) e superintendentes (CC/02), 18 (dezoito) GCET's, símbolos I-A, no valor de R\$ 4.000,00. (NR)
§2º"

Art. 2º. O artigo 6º, da Resolução nº 93/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET não poderá ser atribuída a servidor que perceba outra gratificação sob idênticos fundamentos, e as previstas nos arts. 25, 35 e 36 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, salvo se justificado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, caso em que será classificada como demais situações. (N.R)

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 93/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

¹ Resolução disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.291, de 24.01.2022, publicado em 25.01.2022, p. 11/12

² Resolução republicada por incorreção no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.320, de 09.03.2022, publicado em 10.03.2022, p. 03/04

GCET/SÍMBOLOS	VALOR MENSAL	1º GRAU	2º GRAU	QUANTIDADE
I	R\$ 4.000,00	11	8	19
II	R\$ 3.000,00	13	8	21
III	R\$ 2.500,00	22	14	36
IV	R\$ 1.500,00	56	38	94
I - A	R\$ 4.000,00	-	28	28
II - A	R\$ 3.000,00	-	8	8
III - A	R\$ 2.500,00	-	8	8
IV - A	R\$ 1.500,00	40	33	73
TOTAL		142	145	287

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na ata da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ